

**ATA DA 88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 E 29 DE MARÇO DE 2019.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se
2 o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel Mercure Líder,
3 SHN quadra 5, bloco 1 – Asa Norte – Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os
4 **conselheiros**: Alfredo Renato Pena Brana (AC), Josemêe Gomes de Lima (AL), Claudemir José
5 Andrade (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria Baptista (BA), Raul
6 Wanderley Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do
7 Nascimento Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MS), Wilson
8 Fernando Vargas de Andrade (MT), Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA), Cristina Evelise Vieira
9 Alexandre (PB), Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI),
10 Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ), Patrícia Silva Luz de
11 Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer
12 Rodrigues Flores (RS), Giovanni Bonetti (SC), Fernando Márcio de Oliveira (SE), Nadia Somekh (SP),
13 Matozalém Sousa Santana (TO) e Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon,
14 **convidados**: João Carlos Correia – representante do CEAU-CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa –
15 Daniela Demartini. **1. Abertura**: A vice-presidente **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**, às nove horas
16 e vinte minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, iniciou a 88ª Plenária Ordinária do
17 CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**: A vice-presidente **MARIA ELIANA JUBÉ**
18 **RIBEIRO**, pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação**
19 **da pauta**: A vice-presidente **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO** esclareceu a ausência do presidente
20 Luciano Guimarães que estava em reunião do Fórum de Conselhos de Profissões Regulamentadas.
21 Questionou se alguém teria alguma manifestação em relação a pauta. Esclareceu que na reunião do
22 Conselho Diretor foram retirados de pauta o processo ético-disciplinar e o processo de fiscalização, que
23 estariam com amplo prazo para prescrição, para que o Plenário pudesse debater profundamente alguns
24 temas que estariam na ordem do dia, entre eles, o Regulamento Eleitoral do CAU. Explicou que a
25 discussão sobre o Regulamento Eleitoral do CAU foi remanejada pelo Conselho Diretor como pauta
26 especial, para que o Plenário pudesse discutir todo o texto, que as contribuições seriam posteriormente
27 analisadas pela Comissão Eleitoral Nacional para que o tema voltasse na próxima Reunião Plenária
28 Ordinária do CAU/BR como matéria em regime de urgência. Questionou se todos estariam de acordo
29 com a forma de condução das matérias, não houve manifestações contrárias. **4. Aprovação da Ata da**
30 **87ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR**: Após solicitações de correções pelo conselheiro
31 **CLAUDEMIR ANDRADE**, a ata foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 02
32 ausências. **5. Pauta Especial: 5.1. Discussão sobre o Projeto de Resolução que dispõe sobre o**
33 **Regulamento Eleitoral do CAU; (Origem: Comissão Eleitoral Nacional; Relator: Conselheiro José**
34 **Gerardo da Fonseca Soares).** O conselheiro **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**,
35 coordenador da Comissão Eleitoral Nacional, introduziu a matéria e em seguida passou a palavra ao
36 conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** que realizou uma apresentação sobre o processo da revisão do
37 Regulamento Eleitoral do CAU, bem como dos pontos mais relevantes do novo texto. Após a
38 apresentação, o conselheiro **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES** iniciou a leitura do Projeto
39 de Resolução que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do CAU. Durante a leitura os membros do
40 Plenário solicitaram pontos de destaque ao texto, que posteriormente foram discutidos e esclarecidos
41 pelos membros da Comissão Eleitoral Nacional. Todas as contribuições e questionamentos foram
42 registrados pela assessoria técnica da Comissão Eleitoral Nacional e do Plenário do CAU/BR para que
43 fossem melhor apreciados durante a reunião ordinária da CEN-CAU/BR. A vice-presidente **MARIA**
44 **ELIANA JUBÉ RIBEIRO** solicitou aos presentes o envio à Comissão Eleitoral Nacional das
45 fundamentações aos destaques que não puderam ser apreciados durante a reunião plenária. **6. Ordem do**
46 **dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-**
47 **disciplinar nº 306406/2015 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator:**



48 conselheiro José Gerardo). Item foi retirado de pauta pelo Conselho Diretor. **6.2. Projeto de**
49 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº**
50 **1000024998/2015 do CAU/SC. Interessado: Construtora Fórmula R S LTDA; (Origem: Comissão**
51 **de Exercício Profissional; Relatora: conselheiro Fernando Márcio de Oliveira).** Item foi retirado de
52 pauta pelo Conselho Diretor. **6.1. Projeto de Deliberação Plenária que trata da orientação quanto a**
53 **registro profissional de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo; (Origem: Comissão de**
54 **Ensino e Formação; Relator: Conselheira Andrea Lúcia Vilella Arruda).** A conselheira ANDREA
55 LÚCIA VILELLA ARRUDA apresentou a matéria, que propõe a recusa da concessão do registro
56 profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo
57 realizados na modalidade de ensino à distância – EAD. O representante do CEAU JOÃO CARLOS
58 CORRÊA informou que o assunto também foi assunto no CEAU e que o colegiado apoiou
59 integralmente a proposta trazida pela CEF-CAU/BR. Após discussão do Plenário e ajustes no texto
60 inicialmente proposto, a Deliberação Plenária DPOBR nº 0088-01/2019 foi aprovada com 26 votos a
61 favor, 00 contrários, 01 abstenções e 00 ausências. **6.2. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza**
62 **a recomposição do Plenário do CAU/ES; (Origem: Comissão de Organização e Administração;**
63 **Relator: Conselheiro Jeferson Dantas Navolar).** O conselheiro JEFERSON DANTAS NAVOLAR
64 introduziu a matéria e passou a palavra ao assessor jurídico EDUARDO PAES que procedeu a leitura
65 da Nota Jurídica nº1-AJ-EOP/2019. Após discussão do Plenário, a Deliberação Plenária DPOBR nº
66 0088-02/2019, que autoriza a recomposição do Plenário do CAU/ES referente ao mandato de
67 conselheiro 2018-2020, foi aprovada com 25 votos a favor, 01 contrários, 01 abstenções e 00 ausências.
68 O conselheiro CLAUDEMIR ANDRADE justificou seu voto em função ao item 2 da Deliberação
69 Plenária, por considerar que a vontade das eleições deveria ser respeitada. **6.3. Projeto de Deliberação**
70 **Plenária que trata da redistribuição do processo ético-disciplinar nº 487641-2017 (CAU/SC) em**
71 **conformidade com o Art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017; (Origem: Presidência).** A
72 discussão do item foi transferida para 89ª Reunião Plenária Ordinária. **6.4. Projeto de Deliberação**
73 **Plenária que trata da redistribuição a outro CAU/UF dos processos ético-disciplinares do**
74 **CAU/MT em que o conselheiro José da Costa Marques figura como denunciado em conformidade**
75 **com o Art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina;**
76 **Relator: Conselheiro Nikson Dias de Oliveira).** O conselheiro NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
77 relatou a matéria, esclarecendo que é competência da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR
78 garantir o funcionamento das Comissão de Ética dos CAU/UF. Neste sentido, após análise da
79 CED-CAU/BR e parecer da Assessoria Jurídica do CAU/BR, concluiu-se que os processos
80 ético-disciplinares que envolvem o conselheiro José da Costa Marques estariam carregados de
81 vícios e deveriam ser redistribuídos a outros CAU/UF, tendo em vista que o Plenário do
82 CAU/MT estaria comprometido no julgamento destes processos. Após discussão pelo Plenário,
83 definiu-se que as denúncias e os processos ético-disciplinares instaurados em desfavor do
84 conselheiro do CAU/MT José da Costa Marques, para análise e julgamento em primeira
85 instância, seriam redistribuídas ao CAU/MS e ao CAU/GO. Os processos e denúncias que
86 diziam respeito aos mesmos fatos foram reunidos em dois grupos e, posteriormente, o
87 presidente LUCIANO GUIMARÃES realizou um sorteio para definir a redistribuição dos
88 grupos de processos. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0088-04/2019 foi aprovada com 24 votos a
89 favor, 00 contrários, 01 abstenção e 02 ausências. O conselheiro WILSON DE ANDRADE
90 justificou sua abstenção, no sentido de deixar o Plenário a vontade no encaminhamento das
91 decisões, por tratar de assuntos relacionados ao estado ao qual ele representa. **6.5. Projeto de**
92 **Deliberação Plenária que aprova a alteração de local da 74ª e 75ª Reunião Ordinária da CPP-**
93 **CAU/BR e da 70ª Reunião Ordinária da CRI-CAU/BR; (Origem: Comissão de Política**
94 **Profissional e Comissão de Relações Internacionais).** O presidente LUCIANO GUIMARÃES



95 apresentou a matéria que solicitou a alteração da data e local da Reunião Ordinária da CRI-CAU-
96 BR prevista para o dia 8 de maio, para o dia 27 do mesmo mês em São Paulo, a alteração da
97 data e local da 74ª Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR prevista para 10 de abril, para o dia 8
98 do mesmo mês em Curitiba/PR e alteração da data e local da 75ª Reunião Ordinária da CPP-
99 CAU/BR prevista para 8 de maio, para o dia 7 do mesmo mês em Boa Vista/RR. A Deliberação
100 Plenária DPOBR nº 0088-05/2019 foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03
101 ausências. **6.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprova os Planos de Trabalho para 2019 e**
102 **calendários de eventos das Comissões Especiais do CAU/BR; (Origem: Conselho Diretor).** O item
103 será pautado na 89ª Reunião Plenária Ordinária. **6.7. Projeto de Deliberação Plenária que institui a**
104 **composição da Comissão Temporária para análise de desagravo público, conforme dispõe a**
105 **Resolução CAU/BR nº 128/2016; (Origem: Conselho Diretor; Relator: Conselheiro Nikson Dias de**
106 **Oliveira).** O presidente LUCIANO GUIMARÃES apresentou a matéria, esclarecendo que de acordo
107 Resolução CAU/BR nº 128, de 2016, deveria ser instituída uma Comissão Temporária formada por no
108 mínimo 3 conselheiros, para análise do recurso relativo a desagravo público. No entanto, tendo em vista
109 a inviabilidade de criação de uma Comissão Temporária sem a previsão de recursos financeiros, optou-
110 se pela designação de um conselheiro relator do Plenário. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0088-
111 07/2019, que aprovou a indicação da Conselheira Federal Patrícia da Silva Luz de Macedo como
112 relatora para análise do recurso em desagravo público, foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários,
113 00 abstenções e 03 ausências. **6.8. Projeto de Deliberação Plenária que cria a Comissão Temporária**
114 **para a Equidade de Gênero; (Origem: Comissão de Relações Internacionais e Presidência do**
115 **CAU/BR).** O item será pautado na 89ª Reunião Plenária Ordinária. **6.9. Projeto de Deliberação**
116 **Plenária que aprova a proposta de regulamentação do roteiro orientativo para realização de**
117 **auditorias dos RRT e modelo de relatório; (Origem: Comissão de Exercício Profissional).** O item
118 será pautado na 89ª Reunião Plenária Ordinária. **6.10. Projeto de Deliberação Plenária que normatiza**
119 **o impedimento de convocação de conselheiro inadimplente com o CAU; (Origem: Comissão de**
120 **Organização e Administração).** O item será pautado na 89ª Reunião Plenária Ordinária. **6.11.**
121 **EXTRA-PAUTA: Mensagem de apoio ao povo de Moçambique frente à tragédia do Ciclone Iдай;**
122 **(Origem: Comissão de Relações Internacionais).** O conselheiro FERNANDO MÁRCIO DE
123 OLIVEIRA introduziu a matéria, esclarecendo que, em reunião extraordinária, a CRI-CAU/BR decidiu
124 sugerir a Presidência do CAU/BR o envio de mensagem de apoio ao povo de Moçambique
125 frente à tragédia do Ciclone Iдай e que ele iria submeter o documento ao Plenário do CAU/BR. Após a
126 leitura da mensagem proposta pela CRI-CAU/BR, o representante do CEAU JOÃO CARLOS
127 CORRÊA propôs a assinatura das Entidades de Arquitetura e Urbanismo ao documento apresentado. O
128 conselheiro FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA sugeriu que a mensagem fosse entregue
129 pessoalmente ao embaixador de Moçambique. A iniciativa da CRI-CAU/BR aprovada por aclamação
130 pelo Plenário do CAU/BR **7. Comunicações das Comissões:** Não houve tempo suficiente para
131 realização das comunicações. **7. Comunicados dos conselheiros:** Não houve tempo suficiente para
132 realização das comunicações. **8. Assuntos de interesse geral: 8.1. Relato da participação do**
133 **Conselheiro Jeferson Dantas Navolar no Comitê Executivo da Federação Panamericana de**
134 **Associações de Arquitetos (FPAA), em Cartagena, Colômbia; (Origem: Comissão de Relações**
135 **Internacionais e Presidência do CAU/BR).** Não houve tempo hábil para discussão do assunto. Será
136 pautado novamente. **8.2. Apresentação da primeira versão do módulo de convocações do SGI;**
137 **(Origem: CSC).** Não houve tempo hábil para discussão do assunto. Será pautado novamente **8.3.**
138 **Apresentação da proposta atualizada de tarifas bancárias (CAIXA x BB); (Origem: Comissão de**
139 **Planejamento e Finanças).** Não houve tempo hábil para discussão do assunto. Será pautado
140 novamente. **9. Encerramento.** O presidente LUCIANO GUIMARÃES encerrou a reunião às dezoito
141 horas e vinte minutos do dia vinte e nove de março de 2019.



Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini
Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

142
143
144

89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Josemécio Gomes de Lima				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães				X
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Edésio Caldeira Filho			X	
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	-	-	-	-
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares			X	
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito			X	
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre				X
PE	Diego Lins Novaes Ferraz	Ausência justificada			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Milton Carlos Zanelatto Gonçalves	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti	Ausência justificada			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva			X	
TO	Matozalém Sousa Santana				X
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	Ausência justificada			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 089/2019****Data:** 25/04/2019**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 88ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (16) Não (0) Abstencões (04) Ausências (07) Total (27)**Ocorrências:** O conselheiro do Estado de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, absteve-se da matéria e a conselheira do Estado do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosa, declarou-se a favor da matéria por motivo de problemas no aparelho keypad.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**